



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.784/97**

ALTERA DECRETO Nº 1.719 DE 29 DE AGOSTO DE 1996 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o constante no OF/CIRC/CEE-MG/DER/SRT nº  
112/97, da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA AÇÃO SOCIAL, DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

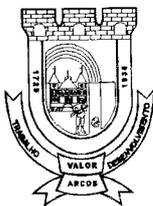
CONSIDERANDO que as alterações darão continuidade às ações da  
Comissão Municipal de Emprego de Arcos/MG,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - No artigo 1º do Decreto nº 1.719/96, onde se lê 02  
empregados, leia-se: 02 empregadores.

**ART. 2º** - No artigo 2º, inciso V do Decreto 1.719/96 onde se lê :  
recomendado sua prioridade à Comissão Estadual, leia-se: recomendado sua prioridade à  
Instituição Financeira.

**ART. 3º** - No artigo 3º do Decreto nº 1.719/96, onde se lê: dos  
empregados, leia-se: dos empregadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 1997.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PEDRO CÉSAR RODRIGUES**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**